

***DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 049, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997**

Publicado no Diário da Assembléia nº 951

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do artigo 3º da Resolução
nº 167, de 19 de dezembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º. Conferir aos servidores designados para integrar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei nº255/91, em seus artigos 99, inciso II, e 102 a 105, **gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento-base pago por este Poder.

Parágrafo único. A gratificação prevista neste artigo é devida por efetivo comparecimento à reunião, consignado em ata, observado o limite máximo de 04 (quatro) reuniões mensais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de dezembro de 1996.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1997.

Deputado **Raimundo Moreira**
Presidente

(Revogado pelo Decreto Administrativo nº 65/00.)